



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66  
[www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.011 /2019.  
DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

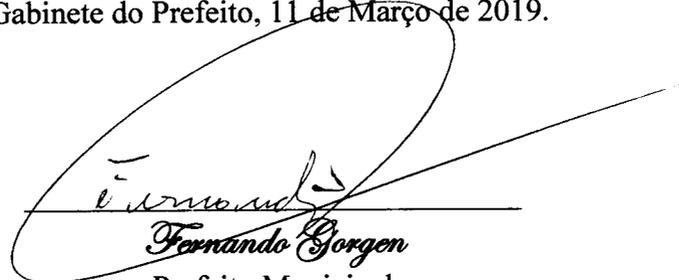
reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e de outras providências.

**FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que atualmente é de R\$ 1.586,91 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), passando a R\$ 1.641,34 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01º de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2019.

  
**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT  
PROTOCOLO GERAL 133/2019  
Data: 15/03/2019 - Horário: 07:18  
Legislativo  




Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66  
[www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br)

## MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Projeto de Lei sobre reajuste salarial dos  
Conselheiros Tutelares de Querência/MT e da outras  
providências.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

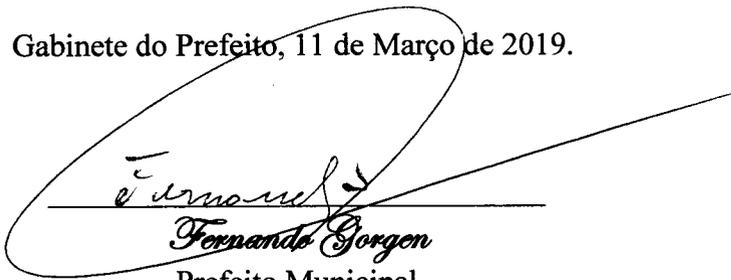
O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo conceder reajuste salarial as conselheiras tutelares do Município de Querência, acompanhando a proposta de aumento salarial já realizada por este Poder Executivo aos servidores municipais.

Apesar dos Conselheiros Tutelares possuírem cargos eletivos, não deixam de prestar serviços de relevante importância ao Município, dispendendo esforços em todos os momentos, razão pela qual a justificativa de equiparação ao aumento salarial concedido aos demais servidores municipais.

A adequação salarial, que será autorizada pelo Legislativo, está sendo solicitada para readequação, a título apenas de correção da defasagem salarial, em virtude dos aumentos de salários concedidos aos demais servidores, entendendo esta Administração que todas as classes devem ser atendidas, sejam elas carreira, comissionados ou eletivos.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2019.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal